

Memorando nº 035/2025 - SME

Tapejara, 10 de março de 2025.

Ilmo. Sr. Secretário de Administração e Planejamento
Jocemir Sidnei Bergamin

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação vem através deste, solicitar que seja realizado Dispensa de Licitação de aquisição de porta em vidro temperado e marco regulável.

A referida solicitação, faz-se necessária pois visa proporcionar maior segurança e privacidade no ambiente de trabalho, além de melhorar a comunicação visual entre os setores. O vidro permite uma melhor iluminação natural, criando um ambiente mais agradável e produtivo, sem comprometer a eficiência no isolamento dos espaços.

Atenciosamente,

Jaqueline Palma
Secretária Municipal de Educação

Jaqueline Palma
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 119/25 de 03/02/2025
*Município de Tapejara/RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Aquisição de porta em vidro e marco regulável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para aquisição de porta em vidro e marco regulável para a Secretaria Municipal de Educação através de Processo de Dispensa de Licitação. Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente.

Faz-se necessária a abertura de Processo por Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A vigência do contrato é de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

O local da prestação de serviço será na Rua do Comércio, nº 1468 na Secretaria Municipal de Educação.

O prazo de entrega da mercadoria será de 05(cinco) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento. O material será fiscalizado pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação da mercadoria que será entregue.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do produto adquirido de 12 meses a contar de sua instalação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o item e valor fornecidos pela autorizada, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Qtdd.	Unidade	Valor total (R\$)
01	PORTA EM VIDRO TEMPERADO E MARCO REGULÁVEL	1	UN	R\$ 4.700,00

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para aquisição de porta em vidro temperado e marco regulável. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, o orçamento **em anexo**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de porta em vidro temperado e marco regulável para a Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo de Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as

obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria indicará a servidora Jaqueline Palma (CPF 595.659.420-91) para atuar como gestora e o servidor Weliton Carlos dos Santos (CPF 045.065.910-03) como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 14 de março de 2025.



Cláudia Dall'Igna
Coordenadora Pedagógica de Planejamento
Da Secretaria Municipal de Educação

Cláudia Dall'Igna
Coordenadora Pedagógica
de Planejamento
Portaria nº 31/25 de 03/01/2025
Município de Tapejara/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Aquisição de porta em vidro e marco regulável.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de porta em vidro e marco regulável para a Secretaria Municipal de Educação, através de Processo de Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é oferecer maior segurança para os servidores que trabalham na secretaria é de suma importância a troca da porta da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de aquisição de porta em vidro e marco regulável por Processo de Dispensa de Licitação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue **em anexo** neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para execução do serviço será na Rua do Comércio, nº 1468, na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até 05 (cinco) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento.

4.3. O material será fiscalizada pelo servidor Weliton Carlos dos Santos (CPF 045.065.910-03).

4.4. O período de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

9.2 Orçamento **em anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à aquisição será por conta das dotações orçamentárias:

Em anexo.

Tapejara, 14 de março de 2025.



Cláudia Dall'Igna
Coordenadora Pedagógica de Planejamento
Da Secretaria Municipal de Educação

Cláudia Dall'Igna
Coordenadora Pedagógica
de Planejamento
Portaria nº 31/25 de 03/01/2025
Município de Tapejara/RS